

100000002686



PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**OFÍCIO MENSAGEM 02/2011.**

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2011

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento, a título de indenização, no valor de R\$20.272,49 (vinte mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) ao Senhor João Batista da Cunha, nos termos do Relatório do Procedimento de Investigação Preliminar nº 016/2010.

De acordo com o Relatório do Procedimento de Investigação Preliminar, houve a celebração de contrato de aluguel entre o Senhor João Batista da Cunha e o Município de Ouro Preto, que não pode ser aditado no momento oportuno pela falta de certidão negativa de débito.

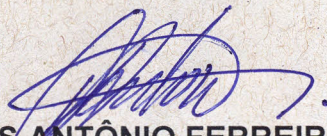
Assim, o Município ficou impossibilitado de efetuar o pagamento, embora o imóvel tenha sido utilizado.

Para que o Município possa cumprir com a sua obrigação é necessária a autorização do Poder Legislativo.

Vale ressaltar que essa medida comunga com o princípio da moralidade, uma vez que não é permitido o enriquecimento ilícito do ente público.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos de seu Regimento Interno.

Cordialmente,

  
**DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA**  
**PREFEITO DE OURO PRETO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Maurílio Zacarias Gomes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto - 02/02/2011 15:35 100000002686